



**ENTIDADE DAS CONTAS
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

**Relatório da Entidade das
Contas e Financiamentos
Políticos, relativo às Contas da
Campanha Eleitoral para a
eleição para o Parlamento
Europeu realizada em 26 de
maio de 2019, apresentadas
pelo Partido Socialista**

PA 1/PE/19/2019

outubro/2020



Índice

Índice.....	1
Lista de siglas e abreviaturas.....	2
Sumário	3
1. Introdução	4
2. Método e Responsabilidade do mandatário financeiro nacional	4
2.1. Método.....	4
2.2. Responsabilidade do mandatário financeiro nacional.....	6
3. Informação Financeira.....	7
4. Resultados / Observações	7
4.1. Deficiências no suporte documental de algumas despesas.....	7
4.2. Confirmação de saldos e transações aos fornecedores da campanha – Não obtenção de respostas e obtenção de respostas discordantes	8
4.3. Ações e meios não refletidos nas contas de campanha – Subavaliação das receitas e/ou despesas	9
5. Conclusão	9
Lista de Anexos.....	11



Lista de siglas e abreviaturas

ECFP	Entidade das Contas e Financiamentos Políticos
L 19/2003	Lei n.º 19/2003, de 20 de junho
LO 2/2005	Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro
Listagem n.º 5/2017	Listagem n.º 5/2017, de 21 de abril, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 79, de 21 de abril de 2017
PE 2019	Eleição para o Parlamento Europeu realizada em 26 de maio de 2019
PS	Partido Socialista
ORA	Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Oliveira Rego & Associados, SROC, Lda.



Sumário

O Relatório que a ECFP envia à apreciação do Partido, relativo às contas de campanha eleitoral para a eleição para o Parlamento Europeu, realizada em 26 de maio de 2019, apresentadas pelo **PS**, para além de conter uma descrição da metodologia seguida, apresenta uma visão global da informação financeira, a que se segue uma explanação dos resultados obtidos que ou demonstram impossibilidade/limitação na análise ou revelam erros ou incumprimentos detetados.

De entre a falta de informação e incorreções identificadas, a ECFP salienta o seguinte:

- Não é possível concluir sobre a razoabilidade da valorização de várias despesas de campanha (ver ponto 4.1.);
- Não foram obtidas respostas e/ou foram obtidas respostas discordantes dos fornecedores da campanha aos pedidos de confirmação de saldos e transações (ver ponto 4.2.); e
- Foram identificadas ações e respetivos meios não refletidos nas contas de campanha (ver ponto 4.3.).



1. Introdução

O presente Relatório da ECFP contém as conclusões dos trabalhos de auditoria, efetuados às contas de campanha eleitoral para a eleição para o Parlamento Europeu, realizada em 26 de maio de 2019, apresentadas pelo **Partido Socialista**, doravante identificado como **PS** ou **Partido**.

As contas de campanha eleitoral para a PE 2019, submetidas à apreciação da ECFP, compreendem: a conta resumo de receitas de campanha (cfr. anexo I), a conta resumo de despesas de campanha (cfr. anexo II), o balanço, a demonstração dos resultados e a lista de ações e meios.

2. Método e Responsabilidade do mandatário financeiro nacional

2.1. Método

Os procedimentos adotados na revisão às contas da campanha eleitoral identificadas foram realizados pela ORA.

A auditoria foi realizada de acordo com as normas internacionais de revisão limitada de demonstrações financeiras e demais orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que a mesma seja planeada e executada com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre as contas de campanha, preparadas de acordo com as normas contabilísticas e de relato financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística e demais regulamentações específicas que regulam as atividades de campanha eleitoral.

Face ao exposto, os procedimentos adotados foram os seguintes:



- Análise dos procedimentos de controlo interno adotados para assegurar: (i) a identificação das ações de campanha eleitoral, (ii) a integral quantificação dos meios utilizados para a realização de cada uma dessas ações de campanha e a sua correta reflexão nas respetivas contas de campanha, (iii) o integral registo das receitas de campanha e (iv) o integral registo das despesas, no período adequado;
- Comprovação de que as ações de campanha estão integralmente refletidas nas contas de campanha eleitoral, correspondem às ações realizadas e foram corretamente valorizadas a preços de custo e/ou de mercado;
- Cruzamento das ações de campanha eleitoral identificadas através da verificação física efetuada pela ECFP com as despesas e receitas, refletidas na demonstração de receitas e despesas;
- Verificação da integral apresentação dos extratos bancários da conta bancária da campanha, desde a abertura até ao encerramento da conta (incluindo confirmação do encerramento da conta e análise do destino do resultado da campanha);
- Verificação da identificação do mandatário financeiro nacional, bem como da respetiva publicação em jornal de circulação nacional;
- Verificação da correta contabilização do valor da subvenção estatal;
- Verificação do valor relativo a despesas com conceção, produção e afixação de estruturas, cartazes e telas que se destinam à utilização na via pública, e seu peso relativo no valor da subvenção (pertinente para efeitos do disposto no art.º 18.º, n.º 6, da L 19/2003);
- Comprovação de que as receitas de campanha obtidas mediante angariações de fundos foram integralmente depositadas na conta bancária de campanha, refletidas no período correto e que a sua obtenção foi conseguida em obediência aos preceitos legais aplicáveis, designadamente quanto à identificação dos montantes e da sua origem e dentro do limite que a lei estipula (artigo 16.º, n.º 4, da L 19/2003);
- Comprovação de que os donativos em espécie e os bens cedidos a título de empréstimo constam das contas de campanha e estão valorizados a preços de mercado, bem como a verificação da identidade dos doadores e respetivas declarações;



- Comprovação de que as situações de colaboração de militantes, simpatizantes e de apoiantes, a que se refere o n.º 6 do artigo 16.º da L 19/2003, estão suficientemente caracterizadas para poderem ser distinguidas de donativos em espécie;
- Verificação de que as contribuições do partido político estão certificadas pelos órgãos competentes do Partido e refletidas na conta bancária da campanha;
- Comprovação de que as cedências de bens afetos ao património do(s) partido(s) político(s), a que se refere o n.º 6 do artigo 16.º da L 19/2003, de 20 de junho, estão adequadamente suportadas, com identificação clara dos bens cedidos e respetivo período de cedência;
- Comprovação de que as despesas de campanha estão integralmente refletidas nas contas bancárias de campanha e registadas nas respetivas contas de campanha, são razoáveis face à natureza e quantidade dos bens adquiridos e dos serviços prestados, estão adequadamente suportadas do ponto de vista documental e revelam valores em conformidade com os constantes da Listagem n.º 5/2017 ou em conformidade com o mercado, devidamente demonstrada;
- Verificação do cumprimento do limite de despesas, estabelecido por lei (art.º 20.º, n.º 2, da L 19/2003);
- Obtenção de confirmação externa das mais importantes transações e saldos, junto dos respetivos terceiros; e
- Avaliação da existência de passivos omissos, não registados, e de outras contingências.

2.2. Responsabilidade do mandatário financeiro nacional

É da responsabilidade do mandatário financeiro a preparação das contas de campanha eleitoral para a eleição para o Parlamento Europeu, realizada em 26 de maio de 2019, que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da campanha eleitoral para a eleição para o Parlamento Europeu de 26 de maio de 2019 e o resultado das suas operações, nos termos do articulado da L 19/2003, especialmente dos seus artigos 21.º e 22.º.



3. Informação Financeira

No âmbito das atividades desenvolvidas na campanha eleitoral para a eleição para o Parlamento Europeu realizada em 26 de maio de 2019, o **PS** apurou uma receita global de 1.399.634 Eur. e uma despesa total de 1.681.313 Eur.. Face ao valor das receitas e das despesas apresentadas, o saldo negativo da conta da campanha eleitoral em apreço ascendeu a 281.680 Eur..

O financiamento das despesas de Campanha foi assegurado através de subvenção estatal (1.234.054 Eur.), contribuições do Partido (164.305 Eur.) e angariação de fundos (1.275 Eur.).

De acordo com a declaração de assunção de dívidas, emitida pela Comissão de Gestão do PS, datada de 22 de outubro de 2019, o Partido assumiu a responsabilidade pela liquidação da relação de faturas referentes às despesas da sua Campanha Eleitoral para as Eleições Europeias de 2019, que não foram liquidadas à data do ato eleitoral, no valor de 281.860 Eur..

4. Resultados / Observações

4.1. Deficiências no suporte documental de algumas despesas

Atento o disposto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, aplicável *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, do mesmo diploma, nas campanhas eleitorais existe um dever genérico de organização contabilística, por forma a que a contabilidade reflita, designadamente, as suas receitas e despesas¹.

De acordo com a auditoria realizada pela ORA, foram identificadas despesas no montante de 547.540 Eur. (cfr. anexo III), registadas nas contas de campanha apresentadas pelo PS, cujos suportes documentais padecem de deficiências, impeditivas de aferir da sua conformidade com os valores constantes da Listagem n.º 5/2017, já referida e, em consequência, da sua razoabilidade.

¹ Cfr. os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 744/2014, de 05 de novembro (ponto 11.1.) e 537/2015, de 20 de outubro (ponto 10.5.).



Salientamos que para as despesas identificadas no anexo III, foram analisados os procedimentos desenvolvidos pelo Partido, na contratação dos fornecedores (pedidos de orçamentos, cadernos de encargos, propostas, notas de encomenda e outra documentação), mas não foi apresentado o detalhe das especificações de cada serviço e/ou a respetiva quantidade e custo unitário.

Esta situação representa uma inadequada organização contabilística, configurando, por isso, uma violação do art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, aplicável *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Ao abrigo do art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005, pode o PS pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes

4.2. Confirmação de saldos e transações aos fornecedores da campanha – Não obtenção de respostas e obtenção de respostas discordantes

Como já foi salientado, decorre do art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, aplicável *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, do mesmo diploma, um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos/coligações eleitorais, por forma a que a contabilidade reflita, designadamente, as suas receitas e despesas.

No âmbito da auditoria às contas da campanha eleitoral, foram realizados procedimentos autónomos de pedidos de confirmação de saldos e transações aos fornecedores da campanha, tendo ocorrido situações de ausência de resposta e/ou de obtenção de resposta discordante (cfr. anexo IV).

Esta situação pode constituir o não reconhecimento nas contas de todas as receitas e despesas de campanha, ao arrepio do disposto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, aplicável *ex vi* do art.º 15.º, n.º 1, ambos da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005, pode o PS pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.



4.3. Ações e meios não refletidos nas contas de campanha – Subavaliação das receitas e/ou despesas

Atento o disposto no art.º 12.º, n.ºs 1, 2 e 3 alíneas b) e c), da L 19/2003, aplicável *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, do mesmo diploma, nas campanhas eleitorais existe um dever genérico de organização contabilística, por forma a que a contabilidade reflita, designadamente, as suas receitas e despesas².

Através da informação compilada pela ECFP para comprovação e verificação física das ações e meios de campanha realizadas, foi identificado um meio de campanha não registado nas contas da campanha eleitoral (cfr. Anexo V).

Salienta-se que a falta de transparência das contas dificulta o apuramento de outras eventuais infrações cometidas pelo Partido ou a confirmação de que não ocorreram, prejudicando a auditoria das contas e o cumprimento do dever de organização contabilística.

O não reconhecimento nas contas de campanha de todas as receitas e despesas de Campanha, contraria o disposto no art.º 12.º, n.ºs 1, 2 e 3 alíneas b) e c), da L 19/2003, aplicável *ex vi* art.º 15.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Ao abrigo do art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005, pode o PS pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

5. Conclusão

Com base no trabalho efetuado, atenta a falta de informação e incorreções identificadas no decurso dos trabalhos de auditoria às contas de campanha eleitoral para a eleição para o Parlamento Europeu, realizada em 26 de maio de 2019, apresentadas pelo **Partido Socialista**, são de salientar as seguintes situações:

² Cfr. o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 574/2015, de 2 de novembro (ponto 9.1.).



- a) Não é possível concluir sobre a razoabilidade da valorização de várias despesas de campanha (ver supra, ponto 4.1.);
- b) Não foram obtidas respostas e/ou foram obtidas respostas discordantes dos fornecedores da campanha aos pedidos de confirmação de saldos e transações (ver supra, ponto 4.2.); e
- c) Foram identificadas ações e respetivos meios não referidos nas contas de campanha (ver supra, ponto 4.3.).

Após a notificação do presente Relatório, dispõe o Partido do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, se pronunciar e/ou juntar ao procedimento elementos comprovativos da regularização das situações detetadas ou outros elementos que considere relevantes, para efeitos de exercício do direito ao contraditório (art.º 41.º, n.º 2, da LO 2/2005).

A ECFP considera que, para além da situação descrita, nada mais chegou ao seu conhecimento que leve a concluir sobre a existência de situações materialmente relevantes que afetem as contas de campanha eleitoral para a eleição para o Parlamento Europeu, realizada em 26 de maio de 2019, apresentadas pelo **PS**.

Os trabalhos de auditoria realizados pela ORA foram concluídos em 14 de outubro de 2020.

Lisboa, 28 de outubro de 2020

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

José Eduardo Figueiredo Dias

(Presidente)

Carla Curado

(Vogal, Revisor Oficial de Contas)



Lista de Anexos

ANEXO I	Conta resumo – Receitas de Campanha
ANEXO II	Conta resumo – Despesas de Campanha
ANEXO III	Despesas de campanha
ANEXO IV	Saldos e transações – fornecedores da campanha
ANEXO V	Ações e meios não refletidos nas contas de campanha
ANEXO VI	Relatório da auditora externa emitido pela ORA (ficheiro enviado em CD)



Anexo I – Conta resumo – Receitas de Campanha



ELEIÇÕES EUROPEIAS - 2019

PARTIDO SOCIALISTA

ANEXO I - RECEITAS DE CAMPANHA

Receitas	Detalhe	Valor		
		Real	Orçamento	Desvio
Subvenção Estatal	Mapa M 1	1 234 054,20	1 150 000,00	-84 054,20
Contribuição de Partido Político	Mapa M 2	164 304,72	0,00	-164 304,72
Produto de Angariação de Fundos / Donativos	Mapa M 3	1 275,00	100 000,00	98 725,00
Subtotal das Receitas		1 399 633,92	1 250 000,00	-149 633,92
Donativos em espécie	Mapa M 4	0,00		
Cedência de bens a título de empréstimo	Mapa M 5	0,00		
Total das Receitas		1 399 633,92		



ANEXO II – Conta resumo – Despesas de Campanha



ELEIÇÕES EUROPEIAS - 2019

PARTIDO SOCIALISTA

ANEXO II – DESPESAS DE CAMPANHA

Despesas	Detalhe	Valor		
		Real	Orçamento	Desvio
Conceção da campanha, agências de comunicação e estudos de mercado	Mapa M 6	274 331,54	250 000,00	-24 331,54
Propaganda, comunicação impressa e digital	Mapa M 7	271 355,42	130 000,00	-141 355,42
Estruturas, cartazes e telas	Mapa M 8	228 389,49	190 000,00	-38 389,49
Comícios, espetáculos e caravanas	Mapa M 9	766 651,93	400 000,00	-366 651,93
Brindes e outras ofertas	Mapa M 10	33 517,86	110 000,00	76 482,14
Custos administrativos e operacionais	Mapa M 11	107 066,96	120 000,00	12 933,04
Outras	Mapa M 12	0,00	50 000,00	50 000,00
Subtotal das Despesas		1 681 313,20	1 250 000,00	-431 313,20
Donativos em espécie	Mapa M 13	0,00		
Cedência de bens a título de empréstimo	Mapa M 14	0,00		
Total das Despesas		1 681 313,20		



ANEXO III – Despesas de campanha

De acordo com os auditores externos (ORA), foram identificadas despesas que não se encontram adequadamente suportadas do ponto de vista documental, pelo facto de não apresentarem detalhe suficiente sobre os serviços prestados e faturados.

Nome do Fornecedor	Documento			Descrição da Despesa	Valor	Observações
	Tipo	Número	Data			
Metris-Met.Rec.Inv., Lda.	FT	201900016	28/01/2019	Sondagens - Realização de sondagem nacional (2400 entrevistas) conforme proposta e nota de encomenda	60 885	Não detalha o n.º de entrevistas e duração das mesmas.
	FT	201900182	21/06/2019	De acordo com a proposta são 4 grupos de 7 ou 9 participantes, ou seja, um total de 36	9 102	Não detalha a localização dos Focus Groups, o n.º de focus groups e de participantes de cada grupo.
AEDIS	FT	5	11/02/2019	Montagem de estruturas	31 983	Não apresenta a identificação do equipamento e respetivo valor unitário; Não apresenta a descrição relativa apoio técnico - equipa, n.º de elementos, n.º de horas e valor unitário/hora.
	FT	8	12/02/2019	Montagem de estruturas	20 000	
	FT	13	01/04/2019	Montagem de estruturas	50 860	
	FT	38	25/05/2019	Montagem de estruturas	10 517	
	FT	40	25/05/2019	Montagem de estruturas	18 850	
Cecubo Metrics Unipessoal Lda.	FT	33	07/03/2019	Agências de Comunicação e Mark	24 600	Não detalha os honorários: n.º de pessoas da equipa, n.º de horas e respetivo valor unitário/hora.
	FT	37	09/04/2019	Agências de Comunicação e Mark	24 600	
	FT	39	08/05/2019	Agências de Comunicação e Mark	24 600	
	FT	42	04/06/2019	Agências de Comunicação e Mark	24 600	
Sdad.de las Indias Electrónicas S.Coop.	FT	10/19	23/04/2019	Agências de Comunicação e Mark	17 500	Não detalha os honorários: n.º de



	FT	16/19	05/06/2019	Agências de Comunicação e Mark	1 827	peças da equipa, n.º de horas e respetivo valor unitário/hora.
Naughty Boys	FT	109	29/04/2019	Tempo de Antena TV	20 000	Não detalha a informação relativa à constituição da equipa, n.º de horas de cada técnico, n.º de horas de estúdio e respetivos valores unitários.
	FT	111	09/05/2019	Tempo de Antena TV	20 000	
AVK -Soluções Audiovisuais SA	FT	489	29/04/2019	Outros Equipamentos	10 493	Não indica os valores unitários.
	FT	712	27/05/2019	Outros Equipamentos	21 397	
Espiral de Letras - Publicidade e Eventos Lda.	FT	11	25/03/2019	Telas 8x3	14 742	Não identifica as dimensões.
	FT	18	02/05/2019	Cartazes 8x3	16 885	
	FT	23	23/05/2019	Cartazes 8x3	17 930	
Pinkplate Impressão S.A.	FT	39101047	27/03/2019	Cartazes 8x3	6 089	Descrição incompleta: identificação do slogan.
Década Eficaz- Publicidade Lda	FT	11	08/04/2019	Telas 8x3	7 686	Descrição incompleta: identificação do slogan.
	FT	12	08/04/2019	Outros cartazes	8 845	
Amertema- Org.Eventos,Lda	FT	156	12/04/2019	Cartazes 4x3	989	
	FT	156	12/04/2019	Cartazes 8x3	4 319	
	FT	156	12/04/2019	Outras Telas	791	
	FT	158	22/04/2019	Telas 8x3	231	
	FT	160	22/04/2019	8x3	826	
	FT	160	22/04/2019	Outras Medidas	354	
	FT	179	24/05/2019	Telas 2,40x1,70	165	
Jorge Fernandes,Lda	FT	773	23/05/2019	Autocolantes de lapela	800	
	FT	775	23/05/2019	Outros folhetos impressos	800	
Imprinews- Emp.Gráfica,Lda	FT	182	24/05/2019	Flyers	9 492	
Palmigráfica Artes Graficas Lda	FT	20190291	28/03/2019	Postais	2 374	
Lisgráfica	FT	1126	16/05/2019	Postais	1 353	
Empresa Diário Porto,Lda	FT	341	30/04/2019	Outros	8 364	
Plural- Pro.Imp.Exp.Obj.Pub.	FT	22927	15/02/2019	Camisolas/Sweat Shirts	379	
	FT	22956	01/03/2019	Camisolas/Sweat Shirts	395	
	FT	22970	13/03/2019	Camisolas/Sweat Shirts	1 768	

**ENTIDADE DAS CONTAS
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

**Relatório da ECFP relativo às Contas Campanha PE 2019,
apresentadas pelo PS**

PA 1/ PE /19/2019



Enterprom II-Brindes Publicitá	FT	708	22/04/2019	T-Shirts	12 989	
	FT	891	15/05/2019	T-Shirts	1 855	
Década Eficaz-Publicidade Lda	FT	13	08/04/2019	Panos de Fundo	293	Descrição incompleta: identificação do slogan.
Amertema- Org.Eventos,Lda	FT	179	24/05/2019	Panos de Fundo	47	
	FT	180	24/05/2019	Panos de Fundo	224	
Década Eficaz-Publicidade Lda	FT	8	06/03/2019	Panos de Fundo	1 171	
Som ao Vivo Soc.Unip.Lda	FT	381	04/03/2019	Montagem de estruturas	2 617	Não detalha os honorários: n.º de pessoas da equipa, n.º de horas e respetivo valor unitário/hora.
AEDIS	FT	8	12/02/2019	Montagem de estruturas	20 000	Não indica os valores unitários.
AVK -Soluções Audiovisuais SA	FT	489	29/04/2019	Outros Equipamentos	10 493	

Total

547 540



ANEXO IV – Saldos e transações – fornecedores da campanha

Foi efetuada a circularização, por amostragem, abrangendo os fornecedores com maior relevância em termos de valor faturado ao Partido no âmbito da campanha eleitoral, conforme detalhe no quadro seguinte:

Fornecedor	Total faturação	Valor em dívida	Resposta
AEDIS	279 240	0	Concordante
Metris-Met.Rec. Inv., Lda.	69 987	9 102	Concordante
LPM-Comunicação, Lda.	12 300	12 300	Sem resposta
NOS Comunicações, S.A.	20 161	10 646	Discordante/Justificada
JAPRAC Rent a Car, Lda.	46 110	10 376	Sem resposta
Imprinews-Emp.Gráfica, Lda.	9 492	9 492	Discordante
AVK -Soluções Audiovisuais. SA	49 252	38 759	Sem resposta
Espiral de Letras – Publicidade, Lda.	152 572	0	Sem resposta
Palmigráfica Artes Gráficas, Lda.	32 569	14 575	Sem resposta
Naughty Boys	45 966	0	Concordante
Ctt Contacto, S.A.	80 385	79 879	Discordante
Cecubo Metrics Unipessoal, Lda.	114 759	24 600	Sem resposta
Fullzoom-Produções Audiovisuais, Lda.	27 337	17 454	Concordante
Sdad.de las Indias Electrónicas S.Coop.	30 577	13 077	Sem resposta
Década Eficaz-Publicidade, Lda.	20 923	20 923	Sem resposta
Total	912.792	209.728	-

No que respeita às respostas discordantes, os auditores externos (ORA), solicitaram ao PS esclarecimentos sobre a relação dos saldos com a campanha e/ou outra área de atuação do Partido, não tendo obtido informações adicionais.



ANEXO V – Ações e meios não refletidos nas contas de campanha

Ação identificada pela ECFP
Conferência no Hotel Lux no dia 3 de maio em Fátima
Distribuição de Brindes (Chapéus)
Almoço de Encerramento da Campanha – Restaurante Trindade

Data	Descrição da ação	Identificação dos meios
03/05	Conferência no Hotel Lux no dia 3 de maio em Fátima	<ul style="list-style-type: none">Espaço, em Fátima

The screenshot shows a Facebook event page. On the left is a navigation menu with options: 'Eventos', 'Calendário', 'Aniversários', 'Encontrar', 'Os teus eventos', and a '+ Criar Evento' button. The main content area features a blue banner with the text '#SOMOS EUROPA Europeias 2019' and the PS logo. To the right of the banner, the event details are listed: 'Ourém é Europa', 'SEXTA FEIRA, 3 DE MAIO', '21h HOTEL LUX FÁTIMA', 'CONFERÊNCIA "CONVERSAS SOBRE A EUROPA"', and the speakers: 'À CONVERSA COM: CARLOS ZORRINHO, VERA SIMÕES, ANTÓNIO GAMEIRO e HUGO COSTA'. Below the banner, the event title 'Ourém é Europa' is shown with the date '3' and the description 'Público · Evento criado por Federação do PS Santarém e 18 outras pessoas'. There are buttons for 'Com interesse' and 'Vou', and a three-dot menu. At the bottom, the event time 'Sexta-feira, 3 de maio de 2019 às 21:00 – 23:55' and location 'Hotel Lux, Fátima' are displayed.



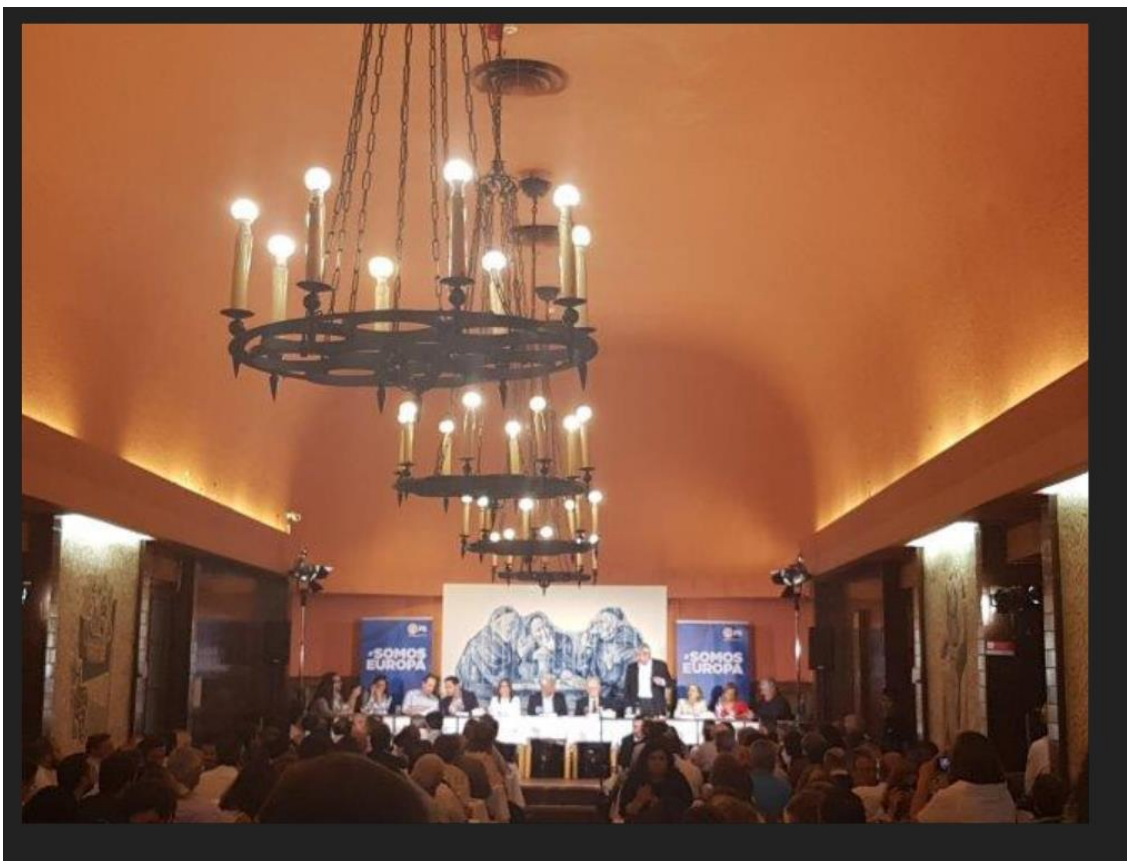
Data	Descrição da ação	Identificação dos meios
	Distribuição de Brindes	<ul style="list-style-type: none">• Chapéus de tecido vermelho

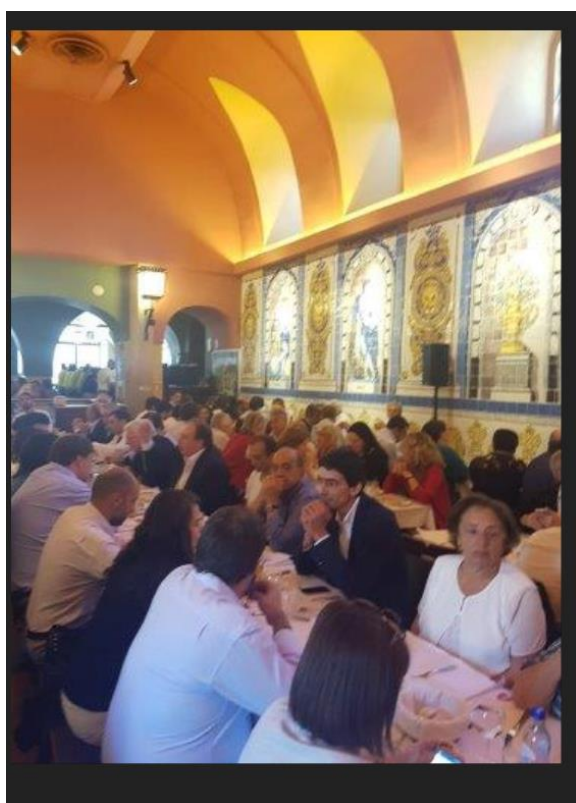




Data	Descrição da ação	Identificação dos meios
24/05	Almoço de Encerramento da Campanha	<ul style="list-style-type: none">• Restaurante Trindade

No caso desta ação, o mandatário financeiro da campanha informou um elemento da ECFP, que foi a campanha que suportou o custo por participante, ou seja, a despesa com o almoço foi diretamente liquidada pela candidatura ao fornecedor.







ANEXO VI – Relatório da auditora externa emitido pela ORA (ficheiro enviado em CD)